



Câmara Municipal de NOVO BARREIRO

Instagram: @legislativonb

Facebook: Câmara de Vereadores de Novo Barreiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2025, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI COMO POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA - PROERD.

Art. 1º Fica instituída como política pública, no Município de Novo Barreiro, o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com a finalidade de promover, nas escolas e na comunidade, ações voltadas a prevenção do uso indevido de drogas, a promoção da cidadania e a disseminação da cultura da paz.

Parágrafo único - O Programa, de que trata o *caput* deste artigo, será executado pela Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Sul - Brigada Militar em parceria com o Poder Executivo Municipal.

Art 2º Constituem atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD:

I – Promoção de cursos do PROERD, por policiais militares, para crianças, adolescentes, jovens, pais e professores, com o propósito de esclarecer as consequências da utilização das drogas lícitas e ilícitas;

II – Realização de aulas sistemáticas de prevenção ao uso abusivo de substâncias psicotrópicas, que causem dependência física ou psíquica, para as comunidades escolar.

III – Articulação com a realização de campanha em busca de parcerias para garantir a sustentabilidade, ampliação e aperfeiçoamento do programa.

Art. 3º São objetivos do PROERD:

I - Desenvolver um sistema de prevenção à violência e ao uso indevido de drogas em Escolas do Rio Grande do Sul, para crianças, adolescentes e jovens;

CNPJ: 17.414.192/0001-85

Fone: (55) 3757-1214 E-mail: novobarreircm@hotmail.com

Av. São João Batista, nº 415 - Centro | CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - RS





Câmara Municipal de **NOVO BARREIRO**

Instagram: [legislativonb](#)

Facebook: [Câmara de Vereadores de Novo Barreiro](#)

II - Ampliar a integração entre a polícia e a comunidade, pautada no respeito, disciplina e no convívio saudável com a sociedade;

III - Desenvolver habilidades nos operadores de segurança, no sentido de prevenir a utilização de drogas lícitas e ilícitas.

CNPJ: 17.414.192/0001-85

Fone: (55) 3757-1214 E-mail: novobarreircm@hotmail.com

Av. São João Batista, nº 415 - Centro | CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - RS



Câmara Municipal de NOVO BARREIRO

Art. 4º Para os fins de que trata esta Lei fica o Poder Executivo autorizado a distribuir, anualmente, até 70 camisetas aos alunos matriculados no 5º ano do Ensino fundamental de Novo Barreiro e custear despesas referentes à solenidade de encerramento anual do Programa como decoração, divulgação e afins.

Art. 5º Abre o seguinte crédito especial, por onde correrão as despesas da presente lei:

07	SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA DESPORTO
0708	OUTROS REC. EDUCACAO
0708 12	EDUCACAO
0708 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL
0708 12 361 0047	ENSINO FUNDAMENTAL
0708 12 361 0047 2091	PROGRAMA PROERD
0708 12 361 0047 2091 33903200000000	MATERIAL, BEM, SERVICO P/DISTRIB. GRAT
42202/9	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 3.000,00

Art. 6º Servira de recursos financeiros e orçamentários para dar suporte a abertura de que trata o artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

07	SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA DESPORT
0708	OUTROS REC. EDUCACAO
0708 12	EDUCACAO
0708 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL
0708 12 361 0047	ENSINO FUNDAMENTAL
0708 12 361 0047 2148	MERENDA CRECHE
0708 12 361 0047 2148 33900800000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
23636/5	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 3.000,00

Art. 7º O Poder Executivo Municipal irá regulamentar, por Decreto, as disposições que se fizerem necessárias relacionadas ao PROERD.

Art 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
CONCEICAO:70677182015

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS DE SOUZA
CONCEICAO:70677182015
Dados: 2025.06.18 14:50:22 -03'00'

Luiz Carlos de Souza Conceição
Presidente do Legislativo Municipal

CNPJ: 17.414.192/0001-85

Fone: (55) 3757-1214 E-mail: novobarreircm@hotmail.com
Av. São João Batista, nº 415 - Centro | CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - RS